DECRETO Nº 12.319 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.828/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, das secretarias abaixo discriminadas,crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS		
490	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA		
340	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
449	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.000,00
452	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
689	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
588	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
610	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	460.000,00
612	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
558	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
		TOTAL.....R$ 880.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2013 – tesouro, no valor R$ 430.000,00, e no valor de R$ 450.000,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
490	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.000,00
450	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
691	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	50.000,00
692	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
561	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
614	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	180.000,00
		TOTAL Redução + Recursos.....	**R$ 880.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.